

**LEI Nº 3.153, DE 6 DE MAIO DE 2003**  
**DODF DE 07.05.2003**  
**REPUBLICADA NO DODF DE 21.05.2003**

Cria as Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas as Regiões Administrativas de Águas Claras – RA XX, do Riacho Fundo II – RA XXI, do Sudoeste/Octogonal – RA XXII e do Varjão – RA XXIII.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º Pela execução regionalizada de atividades da Administração do Distrito Federal nas regiões administrativas mencionadas no art. 1º ficam criadas na estrutura organizacional do Distrito Federal as Administrações Regionais de Águas Claras – RA XX, do Riacho Fundo II – RA XXI, do Sudoeste/Octogonal – RA XXII e do Varjão – RA XXIII, órgãos de direção superior, vinculadas à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais para fins de controle e supervisão global.

Art. 4º Os limites físicos das Regiões Administrativas criadas conforme o art. 1º serão encaminhados por meio de Mensagem do Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Para implantação e funcionamento das Administrações Regionais criadas conforme o art. 3º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;

II – transferir, mediante lei específica, dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2003 para as Administrações Regionais de Taguatinga – RA III, do Riacho Fundo – RA XVII, do Cruzeiro – RA XI e do Lago Norte – RA XVIII para as Administrações Regionais de Águas Claras – RA XX, Riacho Fundo II – RA XXI, do Sudoeste/Octogonal – RA XXII e do Varjão – RA XXIII criadas pelo art. 3º.

Parágrafo único. Caberá às Administrações Regionais de Taguatinga – RA III, do Riacho Fundo – RA XVII, do Cruzeiro – RA XI e do Lago Norte – RA XVIII prestar o apoio técnico e operacional para implantação e funcionamento das Administrações Regionais ora criadas.

Art. 6º Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 7º Ficam extintos os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo V.

Art. 8º Os regimentos das Administrações Regionais criadas por força desta Lei serão baixados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A denominação das Regiões Administrativas criadas conforme o art. 1º desta Lei será escolhida por consulta popular no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 11 O Poder Executivo, imediatamente após a aprovação dos limites físicos a que se refere o art. 4º, procederá à revisão do Plano Diretor de Taguatinga, aprovado pela Lei nº 90, de 11 de março de 1998, de modo a adequá-lo ao disposto nesta Lei.

Art. 12 Qualquer alteração a ser efetuada nos limites físicos das diversas regiões administrativas do Distrito Federal terá que respeitar as delimitações dos Setores



	DFA-03 DFG-06	
--	------------------	--

ANEXO II  
CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Administrador Regional	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	DFG-	1
Assessor	14	2
Secretário-Administrativo	DFA-11	2
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFA-03	1
Encarregado	DFG-	3
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	08	1
Secretário-Administrativo	DFG-	1
Encarregado	06	3
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFG-	1
Secretário-Administrativo	DFA-03	3
Encarregado	DFG-	1
Gerente de Obras e Licenciamento	06	1
Secretário-Administrativo	DFG-	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	12	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	06	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-	1
Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-	1
Secretário-Administrativo	08	1
Encarregado	DFG-	1
	08	1
	DFG-	1
	08	1
	DFG-	1
	08	1
	DFG-	1
	12	1
	DFA-03	3
	DFG-	
	06	

ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
-------------	---------	--------

	LO	
Administrador Regional	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	2
Secretário-Administrativo	DFA-03	2
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	DFG-12	1
	DFA-03	1
Secretário-Administrativo	DFG-06	3
Encarregado	DFG-12	1
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFA-03	1
	DFG-06	3
Secretário-Administrativo	DFG-12	1
Encarregado	DFA-03	1
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-08	1
Secretário-Administrativo	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-06	5
	DFG-12	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFA-03	1
	DFG-06	3
Encarregado		
Gerente de Equipamentos Públicos		
Secretário-Administrativo		
Encarregado		

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTO
Administrador Regional	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	2
Secretário-Administrativo	DFA-03	2
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	DFG-12	1
	DFA-03	1
Secretário-Administrativo	DFG-06	3
Encarregado	DFG-12	1
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFA-03	1
	DFG-06	3
Secretário-Administrativo	DFG-12	1
Encarregado	DFA-03	1
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-08	1
Secretário-Administrativo	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Cadastro	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1

Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-12	1
	DFA-03	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-06	2
Secretário-Administrativo		
Encarregado		

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL – EXTINTOS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Subadministrador Regional de Águas Claras	DFG-14	1
	DFA-03	2
Secretário-Administrativo	DFG-10	1
Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização	DFA-05	1
	DFA-03	1
Assistente	DFG-10	1
Secretário-Administrativo	DFA-05	1
Chefe da Seção de Serviços Públicos	DFA-03	1
Assistente		
Secretário-Administrativo		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Subadministrador Regional do Riacho Fundo II	DFG-14	1
	DFA-03	2
Secretário-Administrativo	DFG-11	1
Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-02	2
	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2
Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização		
Encarregado		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Gerente da Gerência do Setor Sudoeste	DFG-14	1
	DFG-12	1
Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento	DFG-12	1
	DFA-10	1
Chefe do Serviços Públicos		
Assistente		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Subadministrador Regional do Varjão	DFG-14	1
Secretário-Administrativo	DFA-03	2
Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento	DFG-12	1
	DFG-10	1
Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização	DFA-05	1
	DFA-03	2

Assistente Secretário-Administrativo		
---	--	--

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.